



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 2019 PODER LEGISLATIVO

Altera parcialmente a Lei Complementar nº 01/1997, que institui o Código Tributário do Município de Joanópolis.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o Título IV – Da Taxa de Coleta de Lixo, constante na Lei Complementar nº 01/1997.

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 01/1997.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem como premissa a revogação da taxa de lixo. Dado o momento econômico no qual a população passa, é necessário que os agentes públicos tenham como objetivo diminuir os gastos com impostos e taxas.


Tendo em vista o alto valor e a desproporção com a qual a taxa fora cobrada este ano, faz-se urgentemente que este poder legislativo tome uma posição a este respeito.


Por todo exposto, solicita-se a tramitação do projeto em caráter de urgência.

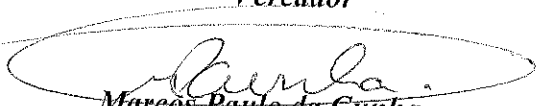
Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.


Joanópolis, 11 de março de 2019.


Juliano José de Paula Cunha Júnior
Vereador


Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vereador


Fernando Rogério Fontana
Vereador


Marcos Paulo da Cunha
Vereador


Ornelio Gonçalves de Oliveira
Vereador


Roberto Aparecido Cursino Bispo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 11 MAR 2019 16:12 027702 V1